

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

(Processo Administrativo nº 23520.008118/2024-98)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material laboratorial, hospitalar, químico, reagentes, medicamentos e material agrícola para atender demandas do Hospital Veterinário Universitário, da Fazenda Escola e dos laboratórios do Centro Multidisciplinar de Barra da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	UASG – MUNICÍPIO/UF de ENTREGA - Quantidade			VALOR TOTAL
1	347135	ACETATO DE CHUMBO Aspecto Físico: Pó Branco Ou Cristal Incolor, Fórmula Química: $Pb(CH_3COO)_2$ Anidro, Peso Molecular: 325,3 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 301-04-2. Forma de fornecimento: Embalagem com 250 g.	Grama	R\$ 0,23	158717 - UFOB	Barra/BA	500	R\$ 117,05
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	500	R\$ 117,05
2	345903	ACETONA Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente, Fórmula Química: C_3H_6O , Massa Molecular: 58,08 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica Adicional: Reagente P/ Uv-Ir-Hplc-Gpc, Número De Referência Química: Cas 67-64-1	Litro	R\$ 93,39	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 186,77
3	371848	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro, Fórmula Química: $C_9H_8O_4$, Peso Molecular: 180,15 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente Usp, Número De Referência Química: Cas 50-78-2. Forma de fornecimento: Frasco de 500g	Grama	R\$ 0,27	158717 - UFOB	Barra/BA	1500	R\$ 399,75
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	1000	R\$ 266,50
4	366502	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Peso Molecular: 372,24 G/Mol, Fórmula Química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (Sal Dissódico Dihidratado), Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 6381-92-6	Quilograma	R\$ 87,10	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 435,50
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	2	R\$ 174,20
5	414843	ÁCIDO NÍTRICO Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufoicante, Fórmula Química: HNO_3 , Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	Litro	R\$ 88,35	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 176,70
6	405990	ÁCIDO SULFÚRICO Aspecto Físico: Líquido Incolor À Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química: H_2SO_4 , Massa Molecular: 98,09 G/Mol, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 90%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7664-93-9	Litro	R\$ 83,24	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 249,72
7	366464	ÁCIDO TÂNICO Aspecto Físico: Pó Marrom Amarelado, Fórmula Química: $C_{76}H_{52}O_{46}$, Peso Molecular: 1701,22 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 1401-55-4. Forma de fornecimento: frasco 100g	Grama	R\$ 0,42	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 41,85
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	100	R\$ 41,85
8	475722	ÁLCOOL ETÍLICO Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: C_2H_5OH (2,2,2-Trifluoroetanol), Peso Molecular: 100,04 G/Mol, Grau De Pureza:	Litro	R\$ 9,83	158717 - UFOB	Barra/BA	25	R\$ 245,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 75-89-8			158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	10	R\$ 98,30
9	444849	ÁLCOOL ETÍLICO Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: C2h6o, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Litro	R\$ 19,53	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 390,50
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	20	R\$ 390,50
10	347959	CARBONATO DE SÓDIO Aspecto Físico: Pó Ou Cristais Brancos, Higroscópicos, Inodoros, Fórmula Química: Na2co3 Anidro, Peso Molecular: 105,99 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A./ Acs, Número De Referência Química: Cas 497-19-8	Quilograma	R\$ 82,17	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 410,85
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	2	R\$ 164,34
11	361466	CARBURETO DE CÁLCIO Composição: Cac2, Aspecto Físico: Cristal Cinza Ou Grumos Escuros, Odor De Alho, Peso Molecular: 64,1 G/Mol, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 80%, Número De Referência Química: Cas 75-20-7. Descrição complementar: Carbureto de cálcio em pedra. Composição química: CaC2 = Carbureto de cálcio; Material sólido com protuberâncias pretas a branco-acinzentadas, utilizado na produção do gás acetileno, para solda de corte e solda industrial, utilizado para a aceleração no amadurecimento de frutas.	Quilograma	R\$ 45,88	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 458,80
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	2	R\$ 91,76
12	429086	CLORETO DE SÓDIO Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Composição Química: Nacl Anidro, Peso Molecular: 58,45 G/Mol, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7647-14-5	Quilograma	R\$ 72,59	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 217,77
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	2	R\$ 145,18
13	353661	CORANTE Tipo: Conjunto Coloração Ziehl-Neelsen, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Álcool-Ácido, Fucsina Fenicada E Azul De Metileno Descrição complementar: Cada frasco com 500ml	Conjunto	R\$ 126,00	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 378,00
14	327534	CORANTE TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA,LUGOL, ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA Descrição Complementar: Cada Frasco Com 500ml	Conjunto	R\$ 111,66	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 223,31
15	381733	CORANTE Tipo: Eosina Amarelada Y, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Ci 45380, Concentração: Solução A 2%	Frasco de 25 g	R\$ 104,69	158717 - UFOB	Barra/BA	6	R\$ 628,14
16	361969	CORANTE Tipo: Lugol Fraco, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Solução A 1%	Litro	R\$ 75,81	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 227,42
17	438234	ETEFOM Concentração: 72% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel	Litro	R\$ 345,38	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 690,75
18	366476	FENOLFTALEÍNA Composição: C20h1404, Peso Molecular: 318,33 G/Mol, Aspecto Físico: Cristal Branco A Levemente Amarelado, Característica Adicional: Reagente Acs, Número De Referência Química: Cas 77-09-8. Forma de fornecimento: Embalagem com 100 gramas.	Gramas	R\$ 0,74	158717 - UFOB	Barra/BA	300	R\$ 222,00
19	366475	FENOLFTALEÍNA Composição: C20h1404, Peso Molecular: 318,33 G/Mol, Aspecto Físico: Cristal Branco A Levemente Amarelado, Característica	Gramas	R\$ 0,62	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 62,37

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 77-09-8			158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	200	R\$ 124,74
20	380946	FORMALDEÍDO (FORMOL) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química: H ₂ co, Peso Molecular: 30,03 G/Mol, Grau De Pureza: Concentração Mínima De 36,5%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 50-00-0	Litro	R\$ 21,55	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 431,00
21	354241	FOSFATO DE SÓDIO Aspecto Físico: Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química: Na ₂ hpo ₄ .7h ₂ o (Bibásico Heptahidratado), Massa Molecular: 268,07 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente Acs, Número De Referência Química: Cas 7782-85-6	Quilograma	R\$ 113,54	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 227,08
22	458578	FOSFATO DE SÓDIO Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: Na ₂ hpo ₄ (Dissódico Anidro), Massa Molecular: 141,96 354241, Característica Adicional: Reagente Acs, Número De Referência Química: Cas 7558-79-4	Quilograma	R\$ 104,97	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 209,94
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	2	R\$ 209,94
23	456556	HEXANO Fórmula Química: C ₆ h ₁₄ (N-Hexano), Aspecto Físico: Líquido, Massa Molar: 86,18 354241, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química: Cas 110-54-3	Litro	R\$ 128,70	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 386,10
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	10	R\$ 1.287,00
24	436608	HIDRÓXIDO DE SÓDIO Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	Quilograma	R\$ 38,70	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 193,50
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	5	R\$ 193,50
25	437139	HIDRÓXIDO DE SÓDIO Concentração: 0,1 N, Apresentação: Solução Aquosa. Descrição complementar: Solução Dornic (Hidróxido de Sódio 0,11N ou N/9) para verificar a acidez do leite. Líquido de cor transparente	Litro	R\$ 19,02	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 19,02
26	437153	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor Mínimo De 4% De Cloro Ativo	Litro	R\$ 9,70	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 48,50
27	326289	MEIO DE CULTURA Tipo: Ágar Baird Parker, Apresentação: Pó	Frasco 500 g	R\$ 383,75	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 1.151,25
28	326299	MEIO DE CULTURA Tipo: Ágar Sangue, Apresentação: Pó	Frasco 500 g	R\$ 337,38	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 1.012,14
29	412883	MEIO DE CULTURA Tipo: Ágar Peptona Dextrose, Apresentação: Pó	Frasco 500 g	R\$ 306,92	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 613,83
30	359002	NITRATO DE CHUMBO Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular: 331,21 G/Mol, Composição Química: Pb(NO ₃) ₂ (Chumbo II), Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10099-74-8	Quilograma	R\$ 215,59	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 646,76
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	1	R\$ 215,59
31	382302	NITRATO DE POTÁSSIO Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular: 101,10 G/Mol, Fórmula Química: KNO ₃ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,995%, Número De Referência Química: Cas 7757-79-1	Quilograma	R\$ 500,00	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 2.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	1	R\$ 500,00
32	357684	ÓLEO DE IMERSÃO Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Densidade: 1,515 G/Cm3	Frasco 100 ml	R\$ 34,49	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 689,80
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	5	R\$ 172,45
33	357684	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica: H2O2, Peso Molecular: 34,01 G/Mol, Pureza Mínima: Teor De 35%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7722-84-1	Litro	R\$ 30,00	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 150,00
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	3	R\$ 90,00
34	448277	REAGENTE ANALÍTICO 2 Componentes: Alizarol, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 72°Gl	Litro	R\$ 33,09	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 33,09
35	343083	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Lactato, Apresentação: Tira. Descrição complementar: Compatível com Aparelho Accutrend Plus Mg/dl Monitor - Roche. Forma de fornecimento: Caixa com 25 tiras	Unidade	R\$ 18,11	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 905,50
36	331757	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Preparo De Solução Padrão De Bilirrubina, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Características Adicionais: Com Diluente, Apresentação: Teste. Descrição complementar: Bilirrubina D+T 375 Ml. Apresentações: Acelerador: 1 x 250mL, Sulfanílico: 1 x 120mL, Nitrito 1x 5mL, Padrão 1x 3 a 4 mL, Diluente de Padrão 3,5 a 4,5 Ml. Compatível Com O Aparelho Max Bio(Touch) - MEDMAX. Apresentação: Conjunto.	Unidade (conjunto)	R\$ 125,78	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 125,78
37	331742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Albumina, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição complementar: Albumina 200 Ml. Apresentações: Reagente de Cor: 2 x 100mL, Padrão: 1 x 3mL. Compatível Com O Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax. Apresentação: Conjunto.	Unidade (conjunto)	R\$ 90,46	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 271,37
38	331747	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt/Tgp, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição complementar: Tgp (Cinético) 100 Ml. Apresentações: Tampão: 1 x 80mL, Substrato: 1 x 20mL. Compatível Com O Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax. Apresentação: Conjunto.	Unidade (conjunto)	R\$ 114,38	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 343,14
39	331734	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Amilase, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição complementar: Alfa Amilase 60 Ml, Apresentações: Substrato: 4 x 15mL. Compatível com o Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax. Apresentação: Conjunto.	Unidade (conjunto)	R\$ 307,02	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 307,02
40	351623	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Método: Química Seca, Apresentação: Teste Descrição complementar: Compatível com	Unidade	R\$ 12,30	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 614,96

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Aparelho Accutrend Plus Mg/dl Monitor - Roche. Apresentação: Caixa com 25 tiras						
41	333334	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição Complementar: Creatinina Cinética 250 ML. Apresentações: Ácido Pírico: 1 x 50mL, Reagente Alcalino: 1 x 200mL, Padrão: 1 x 10mL. Compatível com o Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax. Apresentação: Conjunto.	Unidade (Conjunto)	R\$ 63,80	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 255,20
42	333482	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Fosfatase Alcalina, Método: Cinético Fotométrico, Apresentação: Teste. Descrição Complementar: Fosfatase Alcalina 100ml. Apresentações: Tampão: 1 x 80mL, Substrato: 1 x 20mL. Compatível com o Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax.	Unidade	R\$ 80,95	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 323,80
43	365460	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. Descrição Complementar: Gama Gt 100 ML. Apresentações: Tampão: 1 x 80mL, Substrato: 1 x 20mL. Compatível com o Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax.	Unidade	R\$ 89,37	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 268,11
44	331744	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Lipase, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição Complementar: Lipase Direta 50 M. Apresentações: Tampão: 1 x 40mL, Inibidor: 1 x 1,5mL, Reagente de cor: 1 x 4,0mL, Substrato: 1 x 4,5mL, Inativador: 1 x 80mL. Compatível com o Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax.	Unidade	R\$ 534,62	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 534,62
45	351646	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Método: Química Seca, Apresentação: Teste. Descrição complementar: Compatível com Aparelho Accutrend Plus Mg/dl Monitor - Roche. Apresentação: Caixa com 25 tiras	Unidade	R\$ 12,29	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 614,50
46	331749	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição Complementar: Ureia Enzimática 500 ML. Apresentações: Tampão: 1 x 250mL, Cor: 1 x 250mL, Enzimático: 1 x 10mL, Padrão: 1 x 3mL. Compatível com o Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax.	Unidade	R\$ 107,10	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 428,40
47	339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 10 Parâmetros, Apresentação: Tira. Descrição Complementar: Insumos Para Diagnóstico Clínico, Tipo Urinálise; Fita Impregnada Com Reagentes Para Identificação Mínima De 10 Parâmetros (Marcadores Biológicos) Em Urina. Devem Ser Fornecidos Em Frasco Com 100 Tiras.	Tira	R\$ 0,64	158717 - UFOB	Barra/BA	300	R\$ 192,00
48	334463	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast/Tgo, Método: Cinético Uv, Apresentação: Teste. Descrição Complementar: TGO (CINETICO) 100 M, Apresentações: Tampão: 1 x 80mL, Substrato: 1 x 20mL.	Unidade	R\$ 85,00	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 340,00
	350233	compatível com o APARELHO MAX BIO(TOUCH) - MEDMAX.						

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

49		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste. Descrição Complementar: Proteínas totais pronto p/ uso 250ml- contendo: reagente pronto para uso 1.reagente biureto: 01 frasco com 250 ml de solução contendo hidróxido de sódio 186 mmol/l, tartarato duplo de sódio e potássio 32 mmol/l, sulfato de cobre 18,8 mmol/l estabilizante e conservante. armazenar entre 15 - 25°C. 2. padrão: 01 frasco com 2,0 ml de solução aquosa de albumina bovina 4,0 g/dl, contendo conservante. armazenar entre 15 - 25°C. Apresentações: Reagente de Cor: 1 x 250mL, Padrão: 1 x 3mL. Forma de fornecimento: conjunto.	Unidade (Conjunto)	R\$ 59,84	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 239,36
50	452824	RESORCINOL Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Odor Característico, Fórmula Química: C ₆ H ₆ O ₂ (Benzeno-1,3-Diol), Peso Molecular: 110,11 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 108-46-3. Forma de fornecimento: frasco 100g	Gramas	R\$ 0,59	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 59,00
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	200	R\$ 118,00
51	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO Leitura: Ph 4,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro. Descrição complementar: Indicada para calibração de medidor de pH (pHmetro) Forma: Líquido; Odor: Inodoro; Aspecto: Solução límpida; pH: 4,00 ; Solubilidade em Água: Solúvel Validade: 12 meses Apresentação: Frasco com 500 ML	Frasco com 500ml	R\$ 29,20	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 116,82
52	234417	SOLUÇÃO TAMPÃO Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro. Descrição complementar: Utilizado para: para calibração de medidor de pH (pHmetro) Forma: Líquido; Odor: Inodoro; Aspecto: Solução límpida; pH: 7,00; Solubilidade em Água: Solúvel; Validade: 12 meses	Frasco com 500ml	R\$ 38,90	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 155,60
53	366480	TETRABORATO DE SÓDIO Peso Molecular: 210,22 G/Mol, Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: Na ₂ B ₄ O ₇ Anidro, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 1330-43-4	Quilograma	R\$ 164,23	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 492,69
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	1	R\$ 164,23
54	374769	TRITILENOGLICOL Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 150,17 G/Mol, Fórmula Química: C ₆ H ₁₄ O ₄ Anidro, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Número De Referência Química: Cas 112-27-6	Litro	R\$ 129,00	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 387,00
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	1	R\$ 129,00
55	451699	XILENO Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 106,17 G/Mol, Fórmula Química: C ₈ H ₁₀ (M-Xileno), Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 108-38-3	Litro	R\$ 75,73	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 151,46
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/B A	2	R\$ 151,46
56	438237	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: 50% P ₂ O ₅ + 11% N, Características Adicionais: Map - Fosfato Monoamônico	Saco 25 kg	R\$ 416,93	158717 - UFOB	Barra/BA	8	R\$ 3.335,44
57	319141	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Cloreto De Potássio A 58% De K ₂ O, Características Adicionais: Ensacado	Saco 25 kg	R\$ 135,00	158717 - UFOB	Barra/BA	35	R\$ 4.725,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

58	304566	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Micronutrientes (Fritas) Fte Br 12, Aplicação: Agrícola	Saco 25 kg	R\$ 245,00	158717 - UFOB	Barra/BA	12	R\$ 2.940,00
59	252690	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Ssp (Super Fosfato Simples)	Saco 20KG	R\$ 195,90	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 9.795,00
60	304569	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio, Aplicação: Agrícola	Saco 25 kg	R\$ 253,81	158717 - UFOB	Barra/BA	32	R\$ 8.121,92
61	318050	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Pó, Composição Básica: Sulfato De Amônio A 20% De N E 24% De S, Características Adicionais: Ensacado	Saco 20 kg	R\$ 189,90	158717 - UFOB	Barra/BA	40	R\$ 7.596,00
62	246756	ADUBO VEGETAL Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Macro E Micronutrientes Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar, Descrição complementar: fertilizante foliar completo.F	Galão de 5 litros	R\$ 242,57	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 727,71
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	10	R\$ 2.425,70
63	452057	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Branca, Composição Básica 1: Cloreto De Potássio 60% K2O	Saco 25 KG	R\$ 128,99	158717 - UFOB	Barra/BA	14	R\$ 1.805,86
64	249017	ADUBO QUÍMICO Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Branca, Composição Básica: Npk (10.10.10)	Saco 25 kg	R\$ 201,50	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 2.015,00
65	274657	BEBEDOURO AVE Material: Plástico Galvanizado, Tipo: Automático Pendular, Capacidade: 5, Características Adicionais: Com Copinho E Mangueira. Descrição complementar: kit completo para instalação com mangueira, válvula, corda, adaptador, regulador de altura	Unidade	R\$ 42,50	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 425,00
66	222540	BEBEDOURO AVE Material: Plástico, Tipo: Tampa Roscada Fixo, Capacidade: 4. Descrição complementar: Bebedouro com rosca automático para aves, 5 litros; Desmontável; Feito de plástico resistente e atóxico, Diâmetro: +/- 20 cm Altura: +/- 36 cm, Capacidade: 5 Litros	Unidade	R\$ 20,32	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 101,60
67	423325	CALCÁRIO DOLOMITICO Aspecto Físico: Pó, Composição: Prnt Mínimo De 80%	Quilograma	R\$ 1,10	158717 - UFOB	Barra/BA	1200	R\$ 1.320,00
68	384620	TEBUCONAZOL Composição: Associado A Trifloxistrobina, Concentração: 20% + 10% P/V, Apresentação: Suspensão Concentrada	Litro	R\$ 106,44	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 532,20
69	600279	BANDEIRA SINALIZAÇÃO Material: Polipropileno, Tipo: Experimentos Em Campo, Formato: Quadrado, Cor: Vermelha, Comprimento: 10, Largura: 9, Características Adicionais: Com Haste De Fibra De Vidro. Descrição complementar: Bandeirinhas confeccionadas em POLIPROPILENO (PP); com largura de 09 centímetros; acondicionada em haste de fibra de vidro de 4 mm de espessura, com comprimento 1,50 metros; na cor vermelha.	Unidade	R\$ 4,18	158717 - UFOB	Barra/BA	300	R\$ 1.254,00
70	452372	ESCOVA ANIMAL Material Base: Plástico, Material Cerdas: Nylon, Características Adicionais: Com Limpador De Casco Animal Em Ferro	Unidade	R\$ 20,08	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 100,40
71	310512	FARELO Ingrediente Básico: Algodão, Aplicação: Alimento Animal, Características Adicionais: 28 A 34% Proteína Bruta	Saco 50 kg	R\$ 225,90	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 451,80
72	310509	FARELO Ingrediente Básico: Milho, Aplicação: Alimento Animal, Características Adicionais: 9 A 11% Proteína Bruta, 3.200 A 3.400 Kcal/Kg	Saco 40 kg	R\$ 86,34	158717 - UFOB	Barra/BA	12	R\$ 1.036,07
73	293585	FARELO Ingrediente Básico: Soja, Aplicação: Alimento Animal, Características Adicionais: Moído E Ensacado, Composição: Mínimo 44% De Proteína Bruta, Umidade: Máximo 12,5 PER	Saco 50 kg	R\$ 140,00	158717 - UFOB	Barra/BA	12	R\$ 1.680,00
74	325727	ADUBO ANIMAL Material: Esterco De Gado, Aplicação: Jardinagem, Prazo Validade: Indeterminado, Características Adicionais: Curtido	Quilograma	R\$ 3,26	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 326,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

75	454128	RAÇÃO ANIMAL Ingredientes: Farinha De Carne E De Visceras De Frango, Proteína, Espécie Animal: Cão, Dosagem Máxima Umidade: 10, Dosagem Mínima Proteína: 22, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8, Características Adicionais: Hidrolizado De Frango, Tipo: Peletizada	Saco 15 kg	R\$ 222,83	158717 - UFOB	Barra/BA	12	R\$ 2.673,96
76	265554	RAÇÃO CONCENTRADA AVE Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De P, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Inicial, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 39,0%, Cálcio Máxima 4,5%, F, Características Adicionais: Com Óleo. Descrição complementar: Pode ser peletizada.	Saco 25 kg	R\$ 94,00	158717 - UFOB	Barra/BA	8	R\$ 752,00
77	265560	RAÇÃO CONCENTRADA AVE Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De S, Aplicação: Aves Em Fase De Postura Final, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 27,5%, Cálcio Máxima 10,5%,. Descrição complementar: Pode ser peletizada.	Saco 25 kg	R\$ 87,50	158717 - UFOB	Barra/BA	8	R\$ 700,00
78	265558	RAÇÃO CONCENTRADA AVE Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Amendoim, Farinha De, Aplicação: Aves Em Fase De Postura E Crescimento, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 26,5%, Cálcio Máxima 4,0%, F. Descrição complementar: Pode ser peletizada.	Saco 25 kg	R\$ 99,88	158717 - UFOB	Barra/BA	8	R\$ 799,04
79	402204	SEMENTE Tipo: Frutífera, Classificação: Cultivar Sunrise Solo, Espécie 1: Mamão	Envelope 50 G	R\$ 185,63	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 185,63
80	485321	SEMENTE Tipo: Leguminosa, Aplicação: Plantação Agrícola, Espécie 1: Feijão Guandu, Classificação 1: Cultivar Brs Mandarin	Quilograma	R\$ 73,41	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 367,05
81	347672	SUBSTRATO AGRÍCOLA Aplicação: Produção De Mudanças De Eucalipto, Material: Casca De Pinus, Vermiculita E Nutrientes, Uso: Por Semeadura	Quilograma	R\$ 2,00	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 20,00
82	329820	SUBSTRATO AGRÍCOLA Características Adicionais: Isento Contaminação, Aplicação: Produção De Mudanças Hortalças, Material: A Base De Casca De Pinos Vermiculita	Saco 25 kg	R\$ 52,90	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 529,00
					158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	25	R\$ 1.322,50
83	410488	SUPLEMENTO ALIMENTAR Animal Tipo: Mineral, Ingredientes: Ca, P,Na,Mg,S,Co,Fe,I,Mn,Se,Zn E F, Aplicação: P/ Ovinos, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Pronto P/ Uso	Saco 30kg KG	R\$ 149,00	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 596,00
84	364380	TELA METÁLICA Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Galinheiro, Tamanho Abertura Malha: 4 Cm, Altura: 1,80 Cm. Descrição complementar: Altura 1,5 m	Rolo 50 metro	R\$ 212,45	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 849,80
85	354354	FILME PLÁSTICO Tipo: Ultra Violeta, Transparente, Espessura: 150 Micra, Largura: 10 M, Aplicação: Confeccção De Estufa Agrícola	Rolo 100 M	R\$ 2.500,00	158717 - UFOB	Barra/BA	4	R\$ 10.000,00
86	438194	ABAMECTINA Concentração: 3,6% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável	Litro	R\$ 51,50	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 103,00
87	268214	ATROPINA Sulfato Dosagem: 0,25 Mg/Ml, Uso: Solução Injetável	Ampola 1ml	R\$ 2,56	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 512,00
88	301510	CAL SODADA Composição: Ho2, Aspecto Físico: Granulado, Cor: Branca, Uso: Anestesia, Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado, Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G	Quilograma	R\$ 56,73	158717 - UFOB	Barra/BA	5	R\$ 283,63
89	448699	CLORETO DE SÓDIO Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	frasco ou bolsa de 500ml	R\$ 11,38	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 2.275,00
90	268236	CLORETO DE SÓDIO Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado	frasco ou bolsa 250ml	R\$ 8,84	158717 - UFOB	Barra/BA	500	R\$ 4.420,00
91	296990	CLOREXIDINA Digluconato Dosagem: 1%, Aplicação: Solução Tópica	frasco com 1l	R\$ 28,27	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 565,30
92	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica	frasco com 1l	R\$ 28,39	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 567,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

93	268069	CLORPROMAZINA Dosagem: 5 mg/M , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5ml	R\$ 6,74	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 674,00
94	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	frasco de 1l	R\$ 27,40	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 274,00
95	292427	DEXAMETASONA Dosagem: 4 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 2,5ml	R\$ 2,35	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 470,00
96	475041	DEXMEDETOMIDINA Composição: Cloridrato, Concentração: 500 Mcg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário	Frasco 10ml	R\$ 1.219,35	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 2.438,70
97	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO Dosagem: 12,5 Mg/ML, Indicação: Injetável	Ampola 20ml	R\$ 11,82	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 591,00
98	268960	DOPAMINA Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 10ml	R\$ 14,71	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 735,50
99	409174	DOXAPRAM CLORIDRATO Concentração: 20 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	Frasco 20ml	R\$ 732,64	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 1.465,28
100	409005	ENROFLOXACINO Concentração: A 10%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	frasco 50ml	R\$ 24,88	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 248,75
101	268255	EPINEFRINA Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Injetável	Ampola 1ml	R\$ 2,33	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 232,50
102	602763	ESCETAMINA Concentração: 50 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Descrição complementar: Dextrocetamina ou cetamina R	FRASCO 10 ML	R\$ 115,44	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 5.772,00
103	418223	ESTRADIOL Composição: Sob A Forma De Cipionato De Estradiol, Concentração: 2 Mg/ML, Forma Física: Solução Estéril, Uso: Uso Veterinário	Frasco 10 ml	R\$ 27,18	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 271,75
104	453149	ÉTER GLICERIL GUAIACOL Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Aplicação: Uso Veterinário. Descrição complementar: Bolsa pronta para uso	bolsa de 500ml	R\$ 88,43	158717 - UFOB	Barra/BA	30	R\$ 2.652,90
105	424712	FENTANILA Composição: Sal Citrato, Concentração: 78,5 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	frasco ou ampola de 10ml	R\$ 8,89	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 1.778,00
106	448704	FLUORESCÉINA Concentração: 1 Mg, Forma Farmacêutica: Tira, Características Adicionais 1: Estéril	tira/envelop e	R\$ 3,43	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 686,00
107	267666	FUROSEMIDA Composição: 10 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2ml	R\$ 4,61	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 461,00
108	409223	GENTAMICINA Concentração: 40 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	frasco 50 ml	R\$ 32,55	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 650,90
109	267540	GLICOSE Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável	Ampola 10ml	R\$ 1,99	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 199,00
110	412337	GONADOTROFINA Composição: Gonadotrofina Coriônica Equina, Outros Componentes: Gonadotrofina Coriônica Humana, Concentração: 400 Ui + 200 Ui, Forma Física: Pó Liofilizado P/ Injetável, Uso: Uso Veterinário	Frasco-amp ola	R\$ 234,70	158717 - UFOB	Barra/BA	3	R\$ 704,10
111	442527	iodo Concentração: 10 Mg/ML , Forma Física: Solução Tópica, Uso: Uso Veterinário	frasco de 1l	R\$ 212,44	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 2.124,40
112	268469	ISOFLURANO Apresentação: Anestésico Inalatório	frasco 100ml	R\$ 268,49	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 5.369,80
113	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:200.000. Apresentação: Injetável	frasco 20 ml	R\$ 22,84	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 2.284,00
114	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Dosagem: 10%, Apresentação: Spray	frasco 50 ml	R\$ 110,13	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 220,26
115	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	frasco 20ml	R\$ 22,84	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 2.284,00
116	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável	ampola 5ml	R\$ 3,15	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 630,00
117	407453	MELOXICAM Concentração: 2 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	frasco 50 ml	R\$ 125,05	158717 - UFOB	Barra/BA	2	R\$ 250,10
118	268094	METADONA Dosagem: 10 Mg/ML, Uso: Solução Injetável	Ampola 1ml	R\$ 7,71	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 1.542,20
119	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO Dosagem: 10 Mg	Ampola 2ml	R\$ 1,88	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 94,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

120	268498	METRONIDAZOL Dosagem: 5mg/ML, Apresentação: Solução Injetável	bolsa de 100ml	R\$ 8,38	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 419,00
121	268481	MIDAZOLAM Dosagem: 5 Mg/ML, Aplicação: Injetável	Ampola 5ml	R\$ 4,00	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 200,00
122	304871	MORFINA Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1ml	R\$ 4,62	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 924,00
123	420910	NITRATO DE PRATA Concentração: 100 Mg/ML, Forma Farmaceutica: Solução Tópica, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada	Frasco 100ml	R\$ 82,60	158717 - UFOB	Barra/BA	1	R\$ 82,60
124	442584	NOREPINEFRINA Concentração: 2 Mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 4ml	R\$ 5,58	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 279,00
125	409017	OXITETRACICLINA Concentração: A 20%, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário	frasco 50ml	R\$ 27,50	158717 - UFOB	Barra/BA	20	R\$ 549,90
126	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	frasco 1l	R\$ 12,62	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 126,15
127	272329	PETIDINA CLORIDRATO Dosagem: 50mg/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2ml	R\$ 5,70	158717 - UFOB	Barra/BA	50	R\$ 285,00
128	419356	PROGESTERONA Concentração: 1 G, Forma Física: Dispositivo Intra-Uterino Bovino, Uso: Uso Veterinário. Forma de fornecimento: Pacote com 10 unidades	Unidade	R\$ 25,55	158717 - UFOB	Barra/BA	40	R\$ 1.021,80
129	267769	PROMETAZINA Cloridrato Dosagem: 25mg/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2ml	R\$ 4,24	158717 - UFOB	Barra/BA	100	R\$ 424,00
130	303292	RINGER Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado	frasco ou bolsa 500ml	R\$ 11,56	158717 - UFOB	Barra/BA	200	R\$ 2.312,00
131	308877	SEVOFLURANO Forma Farmacêutica: Líquido Inalante	Frasco 250 ml	R\$ 700,00	158717 - UFOB	Barra/BA	10	R\$ 7.000,00
132	474252	SACO Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 20 L, Aplicação: Laboratorial, Transmittância: Fosco Transparente, Características Adicionais 1: P/ Autoclave; Resistente Á Temperatura De 121°C	Embalagem	R\$ 23,76	158717 - UFOB	Barra/BA	15	R\$ 356,40
			/saco com 20 unidade		158409 – IFBA – CAMPUS VIT. DA CONQUISTA/BA	Vitória da Conquista/BA	10	R\$ 237,60
133	455225	SACO PLÁSTICO LIXO Cor: Vermelha, Largura: 30,50 Cm, Altura: 61 Cm, Características Adicionais: Autoclavável, Espessura: 70 Micra, Aplicação: Coleta De Resíduos Infectantes, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote 100 UN	R\$ 28,80	158717 - UFOB	Barra/BA	6	R\$ 172,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 153.777,7022								

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da notificação e recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Especificações do objeto:
 - 1.5.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações do CATMAT e deste Termo de Referência, prevalecem as do último.
 - 1.5.2. A contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumo, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais/equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 18641263000145-0-000001/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: entre 481 ao 754;

IV) Classe/Grupo: 3770 Selaria, Arreamento, Chicote e Acessórios Correlatos para Animais; 5335 Telas Metálicas; 6505 Drogas e Medicamentos; 6509 Drogas e Produtos Biológicos de Uso Veterinário 6515 Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos; 6550 Substâncias para Diagnóstico "In Vitro", Reagentes, Conjuntos e Jogos para Teste; e 6810 Produtos Químicos; 6840 Pesticidas e Desinfetantes; 6850 Especialidades Químicas Diversas, 8105 Sacos e Bolsas; 8345 Bandeiras, Flamulas e Pavilhões; 8710 Forragens e Alimentos; 8720 Fertilizantes; 8730 Sementes e Mudanças de Plantas; 9330 Artigos de Borracha; 9620 Minerais Naturais e Sintéticos; e 9999 Itens Diversos.

V) Identificador da Futura Contratação: 158717-90041/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Observação quanto aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5. O Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal da Bahia está em fase final de elaboração, motivo pelo qual não é citado como requisito obrigatório para essa contratação.

- 4.2. Ademais, o aspecto ambiental não deve ser condição de habilitação do certame, mas sim, observado na correta e motivada especificação do objeto, sendo que tais critérios devem se harmonizar com o objeto licitado e não devem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa nem restringir o caráter competitivo do certame.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a justificativa contida abaixo:
- 4.3.1. As indicações de referência enquadram-se no art. 41, inciso I, alínea D da Lei nº 14133/2021, e visam descrever o objeto de modo mais preciso, por meio da identificação de determinado modelo, apto apenas a servir como referência, e devido a compatibilidade de marcas de aparelhos já em uso pela universidade.
- 4.3.2. Itens com indicação de modelo de referência:
- 4.3.2.1. Itens 35, 40 e 45 – Reagentes para diagnósticos clínicos: Compatível com Aparelho Accutrend Plus Mg/dl Monitor - Roche;
- 4.3.2.2. Itens 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46 e 48 – Reagentes para diagnósticos clínicos: Compatível com Aparelho Max Bio(Touch) - Medmax.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da formalização da contratação

- 5.1. O adjudicatário terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 5.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela UFOB.
- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

Condições de Entrega

- 5.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação e recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal do Oeste da Bahia - Centro Multidisciplinar de Barra, localizado na Avenida 23 de Agosto, SN, Assunção, Barra, Bahia, CEP: 47100-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 5.7. No caso de produtos perecíveis e dos produtos médico-hospitalares, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.8. Os reagentes e afins desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes na descrição do item que confirma a qualidade e a pureza necessária;
- 5.9. Os itens classificados como PA/ACS ou que tenham nível de pureza específico, devem ser acompanhados do respectivo certificado, com as características do produto.
- 5.10. Na execução da entrega, devem estar acondicionados e embalados adequadamente, respeitando condições de temperatura conforme recomendações do fabricante.
- 5.11. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para a armazenagem, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações (INMetro, Anvisa, dentre outros).
- 5.12. Os itens devem ser entregues em perfeitas condições e conforme especificações constantes no termo de referência, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o prazo estabelecido pelo fornecedor quando este for maior que o previsto na referida Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Reajuste

- 6.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações do Contratante

- 6.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 6.15. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.17. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.19. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 6.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 6.22. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.23. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 6.24. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

- 6.25. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.28. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.29. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.30. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.31. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pelo recebimento, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.32. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Nota de Empenho;
- 6.33. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 6.34. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.37. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Infrações e sanções administrativas (art. 92, XIV)

- 6.38. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.39. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou instrumento equivalente, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.39, de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.

- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato ou instrumento equivalente prevista na alínea “c” do subitem 6.39, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.39, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.39, a multa será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.39, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
- 6.40. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.41. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.41.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 6.41.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 6.41.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.42. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.43. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.44. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.45. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.46. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.47. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.48. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Da extinção contratual (art. 92, XIX)

- 6.49. O contrato ou instrumento equivalente será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.50. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou instrumento equivalente.
 - 6.50.1. Quando a não conclusão do contrato ou instrumento equivalente referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato ou instrumento equivalente e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.51. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.51.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 6.51.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato ou instrumento equivalente .
 - 6.51.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.52. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 6.52.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 6.52.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 6.52.3. Indenizações e multas.

- 6.53. A extinção do contrato ou instrumento equivalente não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 6.54. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Dos casos omissos (art. 92, III)

- 6.55. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

- 6.56. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicação

- 6.57. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Foro (art. 92, §1º)

- 6.58. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Barreiras - Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - 8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.25.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - 8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. — O custo estimado total da contratação é de R\$ 153.777,7022 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 26447/158717;
 - II) Fonte de Recursos: 1000000000;
 - III) Programa de Trabalho: 231938;
 - IV) Elemento de Despesa: 339030;
 - V) Plano Interno: M20RKG01CMN.